

**GOVERNO DO ESTADO DE GOIÁS
SECRETARIA DE CIÊNCIA E TECNOLOGIA
SECRETARIA DA SEGURANÇA PÚBLICA
CONCURSO PÚBLICO PARA FORMAÇÃO DE CADASTRO-RESERVA EM
CARGOS DE NÍVEL SUPERIOR E DE NÍVEL FUNDAMENTAL
CONCURSO PÚBLICO 1/2010 - SSP/SPTC, DE 24 DE MAIO DE 2010 – EDITAL DE RESULTADO PRELIMINAR DA PROVA
DISCURSIVA (CANDIDATO *SUB JUDICE*)**

O SECRETÁRIO DE CIÊNCIA E TECNOLOGIA E O SECRETÁRIO DA SEGURANÇA PÚBLICA DO ESTADO DE GOIÁS, no uso de suas atribuições legais e considerando o disposto na Lei Estadual n.º 16.272, de 30 de maio de 2008, considerando autorização governamental e tendo em vista o que consta no Artigo 37, inciso II da Constituição Federal, Leis Estaduais n.º 14.237/2002 e n.º 15.507/2005, torna público o resultado preliminar da prova discursiva para o candidato em situação *sub judice* do concurso público para formação de cadastro-reserva em cargos de Nível Superior e de Nível Fundamental da **Superintendência da Polícia Técnico-Científica**, em conformidade com o subitem 6.2 e item 10 do Edital Normativo, conforme segue.

1. Resultado preliminar da prova discursiva do candidato em situação *sub judice* para o emprego de Perito Criminal - Código 103, na seguinte ordem: circunscrição municipal, número de inscrição, nome do candidato, nota relativa ao domínio do conteúdo (ND), número de erros (NE), total de linhas (TL), nota preliminar na prova discursiva (NPD) e situação preliminar na prova discursiva.

LUZIANIA – 106144060, PEDRO VILAS BOAS RIBEIRO (candidato *sub judice*), 7,5, 2, 29, 7,29, Aprovado.

2. DOS RECURSOS

2.1. O candidato que desejar interpor recurso contra o resultado preliminar da prova discursiva disporá de 2 (dois) dias úteis para fazê-lo, a contar do dia subsequente ao da publicação deste edital, conforme o modelo correspondente de formulário disponibilizado no endereço eletrônico <http://www.universa.org.br>.

2.2. O recurso poderá ser entregue pessoalmente ou por procurador, mediante procuração do interessado, com reconhecimento de firma, no horário das 10 (dez) horas às 17 (dezesete) horas, ininterrupto, na Central de Atendimento ao Candidato da Fundação Universa, localizada no SGAN 609 Módulo A, Asa Norte, Brasília/DF ou na Rua 141 n.º 256 Setor Marista, Goiânia/GO.

2.2.1. Não será aceito recurso via correio eletrônico, tampouco o recurso enviado por SEDEX. Somente serão aceitos recursos entregues presencialmente.

2.3. O candidato deverá ser claro, consistente e objetivo em seu pleito. Recursos inconsistentes, em formulário diferente do exigido e (ou) fora das especificações estabelecidas no Edital Normativo serão indeferidos.

2.4. O candidato deverá entregar 2 (dois) conjuntos idênticos do formulário de recursos (1 (um) original e 1 (uma) cópia) junto com os devidos anexos, em cada conjunto de recursos o candidato deverá anexar uma cópia de sua prova discursiva.

2.5. Nenhuma hipótese será aceito pedido de revisão de recurso, tampouco recurso de recurso.

2.6. Recurso cujo teor despreze a banca examinadora será preliminarmente indeferido.

2.7. A banca examinadora constitui última instância para recurso, sendo soberana em suas decisões, razão pela qual não caberão recursos adicionais.

2.8. O candidato poderá requerer pessoalmente ou por procurador, mediante procuração do interessado, com reconhecimento de firma, cópia de sua prova discursiva para análise e embasamento de seu recurso, o período será o mesmo da interposição de recursos informado no subitem 2.1, no endereço citado no subitem 2.2.

2.9. O candidato poderá visualizar cópia de sua prova discursiva na opção “Download de Documentos” disponível no endereço eletrônico <http://www.universa.org.br> durante o período de interposição de recursos informado no subitem 2.1.

Marcelo van der Broecke
Secretário de Ciência e Tecnologia

Sergio Augusto de Oliveira
Secretário da Segurança Pública